

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.17012024-CPSMQ DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS TP2023/005-CPSMQ, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá – Ceará CEP: 63.908-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA**, com sede à Rua Nossa Senhora de Fatima, 1276, Vila Gonçalves, Russas-CE, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ Nº 36.327.954/0001-50, representada pela Sra. Amanda Gonçalves Tomaz, portador do CPF: 014.444.373-21 e RG: 2004030045928 (Proprietário), doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original nº 01.17012024-CPSMQ, supracitado referente ao processo licitatório tipo TOMADA DE PREÇOS TP2023/005-CPSMQ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, ORIENTAR E COORDENAR O SISTEMA DE SEGURANÇA, INVESTIGANDO RISCOS E CAUSAS DE ACIDENTES, JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE. DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA – CPSMQ, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constituir objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses** a contar a partir do dia **17 de janeiro 2026**, conforme Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com Parecer Técnico como também prevista na cláusula 4ª do instrumento de contrato.

Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato a correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº.: 0101 10 302 0403 **2.001**-Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. - PJ, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no Orçamento de 2026.

Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Quixadá - CE, 14 de janeiro de 2026.


Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CONTRATANTE**

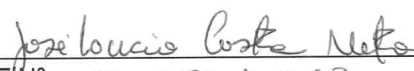
AMANDA
GONCALVES TOMAZ
ARRUDA:014444373
21

Digitally signed by
AMANDA GONCALVES
TOMAZ
ARRUDA:01444437321
Date: 2026.01.14 15:29:59
+03'00'

Amanda Gonçalves Tomaz
Representante
**A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF Nº 033.783.883-66

2) 
CPF Nº 071.852.14350